Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

14/82

PROJETO DE LEI Nº ~~12/82 - PM~~

PROC. n.o 49/82

A COMISSÃO DE J. e R.

C. M. Palmital, em 3/5/82

Dá a denominação de ADÃO PIRES DA CRUZ à Praça de Esportes de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada **"Praça de Esportes Adão Pires da Cruz"**, a Praça localizada no Jarim das Flo-- res, entre as Ruas das Dálias, das Margaridas, das Palmas e dos Lí rios, em Palmital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes - da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei Munici pal numero 1147, de 12 de dezembro de 1978.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor- na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em - 30 de abril de 1982.

A P R O V A D O

EM 1ª/2ª e 3ª/ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR U N A N I M I D A D E

SESSÃO ORDINÁRIA / DE 17 / 05 / 82

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Presidente

E N C A M I N H A D O

EM __/__/__

OFÍCIO N.º ___/__

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Ao prestar uma justa homenagem ao saudoso Adão Pires da Cruz, o Legislativo de Palmital, em dezembro de 1978, aprovou o Projeto de Lei nº 033/78, de autoria dos nobres Vereadores: Luiz Henrique Terçariol, Bento Gonçalves Gil e Údine Ramiro, dando seu nome ao Ginásio de Esportes de nossa cidade, projeto esse promulgado por este Executivo e que transformou-se na Lei nº 1147, de 12 de dezembro de 1978; entretanto, um mês após, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, houve por bem aprovar um projeto de autoria do ilustre Deputado Reginaldo Valadão, que transformou-se na Lei nº 1944, de 11 de janeiro de 1979, dando a denominação de Delço Mazetto ao mesmo ginásio de esportes, o que julgamos tambem ser uma das mais justas homenagens a quem que com dedicação soube dignificar o esporte de nossa terra.

Criado o impasse, ou seja, duas Leis: uma Municipal de outra Estadual sobre o mesmo assunto, a Câmara Municipal, houve por bem formular uma consulta ao CEPAM a fim de esclarecer sobre a competencia da denominação do referido Ginásio.

Em resposta, o CEPAM atraves do parecer FPFL nº 06869, informou que deveria prevalecer a Lei Estadual, não se revestindo de eficácia juridica a Lei Editada pela Câmara Municipal, uma vez que o bem em causa pertence ao Estado e sómente uma Lei Estadual pode dar-lhe denominação.

Desta forma, julgando ser ambas as homenagens das mais justas, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, revogados a Lei nº 1147, e ficando a Praça de Esportes com a denominação de "Adão Pires da Cruz e o Ginásio de Esportes com a denominação de Delço Mazetto, dois grandes e inesqueciveis esportistas de nossa cidade.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 30 de abril de 1982.

Elói Afanis Garcia
Prefeito Mun'cipal